



Fl. n.º 51  
Proc. n.º \_\_\_\_\_

**LEI N.º 1218/2016, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2016 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ  
Transparência a Serviço da População  
PUBLICAÇÃO  
Este(a) LEI 1218/2016 foi publicado(a) no  
Átrio da Câmara Municipal, no período de  
24/11/2016 a 01/12/2016  
TARUMÃ . 24/11/2016  
Wuilversoa H. Mossini

**Art. 1º** - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017, Lei Municipal n.º 1.084/2013, de 14 de agosto de 2013 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 n.º 1.171, de 16 de julho 2015, Lei Municipal n.º 1.182, de 22 de dezembro de 2015, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 5º da presente Lei.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, crédito adicional especial no valor de **R\$ 151.941,84 (Cento e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.0400</b>	<b>Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços</b>	
15.451.0039.2183	Recapeamento Asfáltico-Contrato 243204-86-2007	
4.4.90.51	Obras e Instalações ( Fonte Rec.5)	134.665,94
4.4.90.51	Obras e Instalações ( Fonte Rec.1)	17.275,90
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....</b>	<b>151.941,84</b>

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 174.159,00 (Cento e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.0800</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
04.122.0001.2074	Secretarias e Dependências	
3.1.90.16 ( 432 )	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.291,00
10.301.0030.2133	Locomoção de Pacientes	
3.1.90.16 ( 444 )	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.200,00



Fl. nº 52  
Proc. nº \_\_\_\_\_

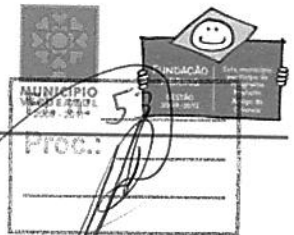
10.301.0032.2135	Estratégia Saúde da Família	
3.1.90.16 ( 453 )	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	58.000,00
10.301.0033.2138	Clínica Odontológica	
3.1.90.16 ( 464 )	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	13.500,00
10.301.0034.2139	Unidade Básica de Saúde	
3.1.90.16 ( 474 )	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	65.000,00
10.301.0037.2146	Farmácia	
3.1.90.16 ( 487 )	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.600,00
10.302.0029.2131	Raio X e Traumatologia	
3.1.90.16 ( 496 )	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.340,00
10.302.0031.2132	Clínica de Reabilitação	
3.1.90.16 ( 508 )	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	8.000,00
10.302.0035.2142	Saúde Mental / CAPS	
3.1.90.16 ( 518 )	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	11.800,00
10.305.0036.2143	Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores	
3.1.90.16 ( 528 )	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.220,00
10.305.0036.2144	Visa	
3.1.90.16 ( 536 )	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.221,00
10.305.0036.2145	Academia da Saúde	
3.1.90.16 ( 543 )	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	987,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....</b>	<b>174.159,00</b>

**Art. 5º** – Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar aberto pelos artigos 3º e 4º, serão utilizados recursos provenientes:

**A) ANULAÇÃO PARCIAL** de rubricas orçamentárias no valor de **R\$ 191.434,90 (Cento e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)**, das seguintes rubricas de despesas:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.0400</b>	<b>Secretaria Municipal de Planej.,Obras e Serviços</b>	
04.122.0001.2020	Manutenção da Frota	
3.3.90.30 ( 148 )	Material de Consumo	17.275,90
<b>02.0800</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
04.122.0001.2074	Secretarias e Dependências	
3.1.91.13 ( 433 )	Obrigações Patronais – Intra Orçamentário	3.000,00
3.3.90.32 ( 435 )	Material,Bem ou Serviço p/ Distribuição	10.000,00
3.3.90.30 ( 434 )	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39 ( 437 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
10.301.0032.2135	Estratégia Saúde da Família	
3.1.90.11 ( 450 )	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	53.000,00
3.1.90.13 ( 452 )	Obrigações Patronais	4.000,00
10.301.0034.2141	Base Descentralizada do Samu	
3.3.90.39 ( 484 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
10.302.0030.2134	Exames, Consultas e Procedimentos Especializados	
3.1.90.13 ( 501 )	Obrigações Patronais	4.200,00





10.302.0031.2132	Clínica de Reabilitação	
3.3.90.30 ( 511 )	Material de Consumo	5.300,00
3.3.90.39 ( 514 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	14.059,00
10.302.0035.2142	Saúde Mental/CAPS	
3.3.90.30 ( 521 )	Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.39 ( 523 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	6.600,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>	<b>191.434,90</b>

**B) Recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 134.665,94 (Cento e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).**

**Art. 6º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 22 de novembro de 2016, 26º. Ano da Emancipação Política e 24º. Ano da Instalação.**

Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURIDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 22 de novembro de 2016.

Rogério Silveira Lima  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURIDICOS